Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables IV
CNPJ nº 62.010.175/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor independente em 31 de dezembro de 2025

Ref.: Relatório nº 262P7-139-PB

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis referentes ao período de 21 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025	11

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 - 12º andar, Itaim Bibi - São Paulo (SP)
Brasil
T +55 11 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables IV
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables IV ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 21 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables IV em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 21 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade aplicáveis às auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Limite de Concentração por Devedor

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 6.6 às demonstrações financeiras do Fundo, que descreve que, na data-base de 31 de dezembro de 2025, o Fundo apresentou concentração de investimentos por devedor em montante superior ao limite máximo estabelecido em seu próprio regulamento. Referido excesso corresponde ao saldo com o maior devedor no montante de R$ 152 mil em direitos creditórios, enquanto o limite máximo permitido pelo regulamento do Fundo para essa concentração é de R$ 150 mil. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Insuficiência de Recursos Líquidos

Em 31 de dezembro de 2025, o passivo do Fundo excedia o total dos ativos de liquidez imediata em R$ 4.852 mil, o que pode comprometer a capacidade financeira do Fundo em liquidar suas obrigações de curto prazo e exigir aporte dos seus cotistas. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimentos em direitos creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6 Direitos Creditórios)

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 623.208 mil, o equivalente a 100,62% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB). Desta forma, em nosso julgamento os riscos mais significativos para fins de auditoria são a mensuração, a existência e a realização desses ativos. Por este motivo, foram tratados como assuntos relevantes em nossa auditoria.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos direitos creditórios, por amostragem; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** exame, por amostragem, dos termos de cessão para as aquisições de direitos creditórios ocorridas no período; **(v)** exame, por amostragem, dos lastros das operações de crédito; **(vi)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as demonstrações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para a mensuração e reconhecimento dos direitos creditórios e os respectivos resultados no período foram razoáveis no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2026

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-025.583/O-1



Luis Roberto Cardoso Inacio
Contador CRC RJ-109.628/O-0

© 2026 Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. Todos os direitos reservados

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES IV
CNPJ: 62.010.175/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações das posições financeiras em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

		2025	
	Nota explicativa	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**39**	**0,01**
Disponibilidades		**3**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)		3	-
Aplicações interfinanceiras de liquidez		**36**	**0,01**
Letras Financeiras do Tesouro		36	0,01
Direitos creditórios	**6**	**623.208**	**100,62**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**623.208**	**100,62**
Direitos creditórios		623.208	100,62
Instrumentos financeiros derivativos	**7**	**571**	**0,09**
Swap		**571**	**0,09**
Diferencial a receber		571	0,09
Outros valores e bens		**458**	**0,07**
Despesas antecipadas		**232**	**0,04**
Despesas diversas		232	0,04
Outros valores a receber		**226**	**0,04**
Outros créditos		226	0,04
Total do ativo		**624.276**	**100,79**
Passivo			
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**372**	**0,06**
Direitos creditórios - a identificar		372	0,06
Valores a pagar		**4.519**	**0,73**
Taxa de distribuição		3.931	0,63
Taxa de administração (*)		343	0,06
Agente de cobrança		134	0,02
Taxa de gestão (*)		97	0,02
Serviços de auditoria		13	0,00
Taxa de escrituração (*)		1	0,00
Total do passivo		**4.891**	**0,79**
Patrimônio líquido		**619.385**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**624.276**	**100,79**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 9)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES IV
CNPJ: 62.010.175/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstrações do resultado
Para o período de 21 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

Composição do resultado do período	Nota explicativa	2025
Resultados		**30.329**
Resultado com direitos creditórios	**6**	**26.308**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		26.308
Resultado com títulos e valores mobiliários		**3.819**
Resultado com operações compromissadas	**4**	849
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	**7**	1.472
Resultado com cotas de Fundos de investimento	**5**	1.498
Outras receitas operacionais		**202**
Outras rendas operacionais		202
Despesas		**(6.249)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(5.098)**
Auditoria e custódia		(217)
Escrituração		(6)
Distribuição		(4.096)
Serviços de rating		(90)
Agente de cobrança		(360)
Serviços de informática		(3)
Comissões e corretagens		(326)
Despesas da Administração e Gestão	**13**	**(802)**
Administração		(514)
Gestão		(288)
Demais despesas		**(349)**
Taxa de fiscalização CVM		(168)
Taxa ANBIMA		(17)
Outras despesas		(164)
Resultado líquido no período		**24.080**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES IV
CNPJ: 62.010.175/0001-37

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o período de 21 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				Nota explicativa	21/08/2025 a 31/12/2025
Emissão inicial de cotas				**11**	
34.193,6992	cotas subordinadas				29.447
58.824,0000	cotas mezanino I				59.898
500.000,0000	cotas senior I				507.814
Amortização de cotas					(1.854)
Patrimônio líquido antes do resultado do período					**595.305**
Resultado do período					**24.080**
Patrimônio líquido no fim do período					**619.385**
Representado por	34.193,6992	cotas subordinadas a	R$842,4979	cada uma	28.808
Representado por	58.824,0000	cotas mezanino I a	R$1.065,2519	cada uma	62.662
Representado por	500.000,0000	cotas senior I a	R$1.055,8297	cada uma	527.915

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES IV
CNPJ: 62.010.175/0001-37
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o período de 21 de agosto de 2025 (data de início das atividades do fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do período	**24.080**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com direitos creditórios	(26.308)
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(1.498)
Resultado líquido ajustado	**(3.726)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	1.498
(-) Direitos creditórios	(596.900)
(-) Instrumentos financeiros derivativos	(571)
(-) Outros valores e bens	(458)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	4.891
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(591.540)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	597.159
(-) Amortização de cotas	(1.854)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**595.305**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**39**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	39
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**39**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MT FGTS RECEIVABLES IV
CNPJ: 62.010.175/0001-37
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o período de 21 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables IV ("Fundo"), foi constituído em 31 de julho de 2025 e iniciou suas atividades em 21 de agosto de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos cotistas reunidos em assembleia geral de cotistas. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021.

O objetivo da classe é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos nos critérios de elegebilidade, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira da Classe, estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável.

O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Solis Investimentos Ltda. ("Gestor").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios regulamentados pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011, complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF"), bem como às práticas aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o período de 21 de agosto de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2025, sem comparação com o exercício anterior, em razão do início das atividades do Fundo.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 31 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua, em reais ("moeda funcional").

3 Práticas contábeis

As práticas contábeis materiais adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela Administradora do Fundo onde os recursos são aplicados.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2025.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

e) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	3
Aplicações interfinanceiras de liquidez (*)	18.064,5250	2	36
Total		**2**	**39**

(*) As aplicações interfinanceiras de liquidez estão representadas por operações compromissadas lastreadas em Letra financeira do Tesouro, conforme demonstrativo da posição financeira.

Durante o período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em aplicações financeiras no valor de R$ 849.

5 Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não mantém em sua carteira investimentos em Títulos e valores mobiliários.

Durante o período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com investimentos em cotas de fundo de investimentos no valor de R$ 1.498.

6 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios são originados no âmbito de operações de empréstimos pessoais concedidos por um Endossante a um Devedor, por meio da Plataforma MT, e representados por CCBs devidamente formalizadas por via eletrônica de acordo com a legislação aplicável, segundo os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela regulamentação aplicável.

Cada Endossante deve ter celebrado um Convênio FGTS, previamente à cessão de Direitos Creditórios ao FUNDO, para que, após a averbação dos Direitos Creditórios na CEF, o pagamento regular do Saque Aniversário em garantia dos Direitos Creditórios seja feito por meio de

transferência de parte ou da totalidade dos recursos do Saque-aniversário a que o Devedor faz jus diretamente ao Endossante.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo GESTOR, de forma individualizada e integral, previamente à cessão e na respectiva Data de Aquisição, de modo que apenas são passíveis de aquisição pela Classe os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição:

I. Os Direitos Creditórios deverão ser representados por CCB cujos Devedores sejam exclusivamente pessoas físicas, desde que estejam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto pelo ônus decorrente do endosso das CCB;
II. os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Preço de Compra;
III. os Direitos Creditórios devem ser decorrentes de cada uma das parcelas vincendas de uma CCB emitida eletronicamente por um Devedor, em favor do Endossante, representando um empréstimo pessoal com garantia de cessão fiduciária dos valores referentes ao Saque aniversário a que faz jus o Devedor, nos termos da Lei nº 8.036 e da Resolução nº 958 do Conselho Curador do FGTS, de forma que parte do Saque-aniversário do Devedor seja utilizada para liquidar as parcelas devidas da CCB, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo respectivo Convênio FGTS;
IV. os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que não apresentem, no momento de aquisição pela Classe, outros Direitos Creditórios vencidos e/ou inadimplidos e não pagos à Classe e/ou recomprados da Classe em razão de fraude;
V. o Preço de Compra de cada CCB a ser adquirida pela Classe (considerando o Endosso de todas as parcelas vincendas) não deverá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais);
VI. a soma dos Preços de Compra das CCBs constantes da carteira da Classe que sejam devidas por um mesmo Devedor, considerando, pro forma, a aquisição pretendida, deverá respeitar os seguintes limites de concentração:

Devedores	Valor
Maior Devedor	R$ 150.000,00
5 Maiores Devedores	R$ 600.000,00
10 Maiores Devedores	R$ 1.000.000,00
15 Maiores Devedores	R$ 1.500.000,00
20 Maiores Devedores	R$ 2.000.000,00
50 Maiores Devedores	R$ 5.000.000,00
100 Maiores Devedores	R$ 10.000.000,00

VII. o prazo de vencimento das CCBs representativas dos Direitos Creditórios deverá ser, no máximo, equivalente (i) a 4415 (quatro mil, quatrocentos e quinze) dias contados da data de emissão de cada CCB; ou (ii) ao prazo de vencimento das Cotas Seniores, o que for menor;
VIII. a CCB será endossada com todas as suas parcelas vincendas;
IX. considerado, pro forma, o endosso pretendido, a Taxa de Endosso Mínima seja atendida; e
X. os Direitos Creditórios devem ser devidos por Devedores que tenham, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade, sendo certo que os Direitos Creditórios que sejam devidos por Devedores que tenham mais de 71 (setenta e um) anos de idade não poderão exceder 5% (cinco por cento) da carteira da Classe, considerando, para tanto, o valor de aquisição dos Diretos Creditórios da carteira da Classe.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
de 0 a 30 dias	18.459	30	18.489
de 31 a 60 dias	39.950	11	39.961
de 61 a 90 dias	-	-	-
de 91 a 120 dias	20.207	1	20.206
de 121 a 150 dias	21.093	-	21.093
de 151 a 180 dias	20.072	-	20.072
de 181 a 360 dias	106.688	-	106.688
de 361 a 720 dias	152.489	-	152.489
de 721 a 1080 dias	98.008	-	98.009
Acima de 1080 dias	146.200	-	146.201
Total	**623.166**	**42**	**623.208**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**623.166**	**42**	**623.208**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB	15.775.064	623.166	42	623.208
Total		**623.166**	**42**	**623.208**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**-**	**-**	-
Direitos creditórios líquidos da provisão		**623.166**	**42**	**623.208**

6.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025
Saldo inicial	-
Aquisições	627.551
Liquidações	(31.023)
Rendimentos	26.308
Direitos creditórios recebidos a identificar	372
Saldo final	**623.208**

6.5 - Taxas praticadas

No período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
(8,99%)	33,67%	1.247,94%

6.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de dezembro de 2025 estão assim representados:

	31/12/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	153	0,02%
2	72	0,01%
3	68	0,01%
4	64	0,01%
5	56	0,01%
6	55	0,01%
7	52	0,01%
8	51	0,01%
9	50	0,01%
10	50	0,01%
Demais devedores	622.538	100,51%

Total	**623.208**	**100,62%**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de dezembro de 2025 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 100,62% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

6.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo pode participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção (hedge) e/ou alavancagem, conforme definido no regulamento do Fundo, de forma que tais operações podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

No período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o Fundo realizou operações com derivativos com o objetivo de gerar proteção de seus direitos creditórios (hedge). Abaixo detalhamos a posição junto com seus respectivos resultados.

	2025		2025	
	Patrimonial		Resultado	
Derivativo	**Posição Ativa**	**Posição Passiva**	**Ganhos**	**Perdas**
Swap	571	-	2.396	(924)
Total	**571**	**-**	**2.396**	**(924)**

8 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão

gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

9 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx ("Administrador" e "Custodiante")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 3, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e controladoria no montante de R$ 343. A despesa registrada no período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de escrituração no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

- **Solis Investimentos Ltda. ("Gestor")**

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 97. A despesa registrada no período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 13.

10 Rating

Nos termos da Resolução nº 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), tendo em vista o público-alvo do Fundo e da Classe, as Cotas não serão objeto de classificação de risco por agência de classificação de risco.

11 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, as Cotas Seniores, as Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior, admitindo ainda a emissão de novas Séries de Cotas Seniores e Séries ou Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 34.193,6992 cotas subordinadas, 500.000,0000 cotas seniores e 58.824,0000 cotas mezaninos.

b) Emissão de cotas

Após a primeira emissão, eventuais novas emissões de Cotas somente poderão ser realizadas (i) diretamente pelo ADMINISTRADOR por orientação do GESTOR ou por solicitação dos titulares das Cotas Subordinadas Júnior, desde que limitado ao Capital Autorizado; ou (ii) com a aprovação de Assembleia Especial de Cotistas, observados os quóruns específicos, conforme aplicável, sendo que o valor de emissão, o volume e demais características pertinentes à nova emissão corresponderão àquelas estabelecidas em referida Assembleia Especial de Cotistas. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do Capital Autorizado, caberá ao GESTOR, em comum acordo com o ADMINISTRADOR, a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas Cotas; ou (iii) no caso de Cotas Subordinadas Júnior, diretamente pelo ADMINISTRADOR, por orientação do GESTOR, para fins de recomposição dos Índices de Subordinação.

O ADMINISTRADOR poderá deliberar por realizar novas emissões de Cotas Seniores e/ou de Cotas Subordinadas Mezanino da Classe, sem a necessidade de aprovação em Assembleia Especial de Cotistas ou alteração do Regulamento, limitadas ao montante máximo conjunto de R$ 1.118.000.000,00 (um bilhão cento e dezoito milhões Capital Autorizado desde que (a) haja

confirmação e/ou reafirmação da classificação de risco de crédito (rating) por Agência Classificadora de Risco das Cotas Seniores em vigor, juntamente ou previamente à emissão da nova série ou emissão de cotas, conforme aplicável; (b) não esteja em curso um Evento de Avaliação e/ou Evento de Liquidação; (c) a emissão pretendida não acarrete o desenquadramento dos Índices de Subordinação; (d) o prazo de vencimento das Cotas emitidas não sejam superiores aos prazos de vencimento da primeira emissão.

As Cotas serão subscritas e integralizadas pelo respectivo Valor Unitário, nos termos do Regulamento e do respectivo Apêndice, sendo certo que, nas emissões de novas Cotas que não difiram, em sua respectiva Subclasse, das Cotas então em circulação, o Valor Unitário de integralização corresponderá ao Valor Unitário da Cota apurado no Dia Útil em que os recursos aportados pelo Cotista tornem-se efetivamente disponíveis à Classe.

No período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, foram emitidas e subscritas R$ 29.447, cotas subordinadas, representadas pelo montante de 34.193,6992; subscritas R$ 59.898, cotas mezanino, representadas pelo montante de 58.824,0000; subscritas R$ 507.814, cotas seniores, representadas pelo montante de 500.000,0000.

c) Resgate e amortização de cotas

Admite-se a integralização, resgate e amortização de Cotas Subordinadas Júnior em Direitos Creditórios, observadas as demais disposições do Regulamento, desde que: (i) os Cotistas reunidos em Assembleia Especial de Cotistas ou a totalidade dos subscritores das Cotas, caso se trate de integralização de Cotas na Data da 1ª Integralização aprovem por unanimidade o valor a ser atribuído aos Direitos Creditórios a serem cedidos em pagamento da integralização, resgate ou amortização, conforme o caso, ou o critério específico para fixação de seu valor quando da integralização, resgate ou amortização, conforme o caso;(ii) o ADMINISTRADOR e o GESTOR entendam, a seu exclusivo critério, que o valor e/ou o critério referidos no item (i) acima não diferem substancialmente do valor do Direito Creditório atribuído nos termos dMetódologia de Avaliação de Ativos definida em Regulamento; (iii) considerada pro forma (a) a entrega dos Direitos Creditórios aos Cotistas, a título de resgate ou amortização, ou (b) o recebimento dos Direitos Creditórios pela Classe, a título de integralização de Cotas Subordinadas Júnior, as disposições da Política de Investimentos permaneçam atendidas; e

(iv) adicionalmente, caso se trate de integralização: (a) sejam atendidas as disposições do artigo 1º da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, conforme alterada; e (b) os Direitos Creditórios atendam aos Critérios de Elegibilidade e às Declarações e Garantias dos Créditos.

No período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, foi amortizado R$ 1.854.

d) Negociação de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser depositadas (i) para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA, (ii) para negociação no mercado secundário, no Fundos21 Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, até o seu resgate integral, observadas as restrições para negociação previstas no artigo 86 da Resolução CVM nº 160.

As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Fundos21 Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3, mediante solicitação nesse sentido formulada pelos titulares da maioria das Cotas Subordinadas Júnior em circulação ao ADMINISTRADOR, desde que observadas as exigências legais e regulatórias aplicáveis.

12 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

13 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração, a Classe pagará a Taxa de Administração nos valores correspondentes aos percentuais indicados na tabela abaixo e aplicados sobre o Patrimônio Líquido. Ainda, deverá ser observado o valor mínimo mensal a seguir, de acordo com o prazo de funcionamento da Classe: (a) durante os 36 (trinta e seis) primeiros meses de funcionamento da Classe, será devido o montante mínimo de R$ 15 (quinze mil reais) mensais; (b) de 37 (trinta e sete) a 60 (sessenta) meses de funcionamento da Classe, será devido o montante mínimo de R$ 11,5 (onze mil e quinhentos reais) mensais; (c) acima de 60 (sessenta) meses de funcionamento da Classe, será devido o montante mínimo de R$ 8 (oito mil reais) mensais, sem

prejuízo :

Patrimônio	Taxa de Administração Específica (%)
Até R$200.000.000,00	0,15% a.a.
De R$200.000.000,01 até R$400.000.000,00	0,14% a.a.
Acima de R$400.000.000,00	0,13% a.a.

Os valores aqui estabelecidos serão atualizados anualmente, no dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, a partir da primeira data de integralização de Cotas da Classe, com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Pelo serviço de banco liquidante, caso a Classe seja listada na B3, será devido pela Classe ao banco liquidante, mensalmente, o montante fixo de R$ 0,800 (oitocentos reais).

Pela prestação dos serviços de verificação trimestral da existência, da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, será devido pela Classe ao CUSTODIANTE o montante fixo de R$ 4 (quatro mil reais) trimestralmente em cada data de verificação.

Pelo serviço de escrituração de Cotas, será devido pela Classe ao ADMINISTRADOR, na qualidade de escriturador das Cotas, o valor fixo mensal de R$ 1,25 (mil duzentos e cinquenta reais).

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de:

(i) custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos21); e

(ii) pela participação e implementação das decisões tomadas em reunião formal ou Assembleia de Cotistas, será devida ao ADMINISTRADOR uma remuneração adicional equivalente a R$ 0,500 (quinhentos reais), paga em até 05 (cinco) dias corridos após a comprovação da entrega aos Cotistas, pelo ADMINISTRADOR, de relatório de horas;

A Taxa de Administração será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Administração será paga mensalmente ao ADMINISTRADOR até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe.

No período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 514, e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

No período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa com escrituração foi de R$ 6, e encontra-se apresentada na rubrica de "Escrituração" na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão, a Classe pagará a Taxa de Gestão nos valores correspondentes aos percentuais indicados na tabela abaixo e aplicados sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de: R$ 8 (oito mil reais) mensais.

Patrimônio	Taxa de Gestão Específica (%)
Até R$ 200.000.000,00	0,20% a.a.
De R$ 200.000.000,01 até R$ 400.000.000,00	0,18% a.a.
Acima de R$ 400.000.000,00	0,16% a.a.

O valor mínimo acima estabelecido será atualizado anualmente, no dia 15 (quinze) de janeiro de cada ano, a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas da Classe, com base na variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

A Taxa de Gestão será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

A Taxa de Gestão será paga mensalmente ao GESTOR até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à prestação dos serviços, a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da classe.

Pelos serviços de verificação de lastro será devida pela Classe ao GESTOR e/ou agente por ele contratado, um valor adicional correspondente a R$ 2 (dois mil reais) por mês, mais um adicional de R$ 0,10 (dez centavos) pelas CCBs que excederem 20.000 (vinte mil) CCBs no mês, caso seja necessário, limitado a R$ 4 (quatro mil reais) por mês.

O GESTOR poderá estabelecer que parcelas da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pela Classe aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Gestão, exceto pela Remuneração do Agente de Retenção/Cobrança.

No período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 288, e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

c) Taxa de Distribuição

Pelos serviços de distribuição prestados pelo distribuidor a cada emissão de Cotas da Classe, a Classe pagará a Taxa Máxima de Distribuição no valor correspondente a 2,0% (dois por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido.

A Taxa Máxima de Distribuição será calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

No período de 21 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 4.096, e encontra-se apresentada na rubrica de "Distribuição" na demonstração do resultado.

d) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas, taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

14 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 21.08.2025 a 31.12.2025	842,4979	(15,75)	20.379

Período	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 21.08.2025 a 31.12.2025	1.065,25	6,53	43.968

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 21.08.2025 a 31.12.2025	1.055,83	5,58	371.656

b) Desconsiderando as amortizações do período, a evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Período	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio

Período de 21.08.2025 a 31.12.2025	842,4979	(15,75)	20.379

Período	Valor da Cota Mezanino	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 21.08.2025 a 31.12.2025	1.068,58	6,90	44.097

Período	Valor da Cota Sênior	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 21.08.2025 a 31.12.2025	1.056,41	5,96	371.938

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador, pela Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

15 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses

de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

16 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no período, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

18 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Alterações estatutárias

Em Ato Conjunto de Alteração de Classe realizado em 22 de agosto de 2025, foi aprovado:

- a alteração do apêndice das cotas seniores da 1ª (primeira) série da Classe (“Cotas Seniores”) e do apêndice das cotas subordinadas mezanino da 1ª (primeira) série da Classe (“Cotas Subordinadas Mezanino”), anexos ao “Ato Conjunto de Alteração da Classe A – Responsabilidade Limitada do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios MT FGTS Receivables IV” celebrado pelos Prestadores de Serviços Essenciais em 13 de agosto de 2025, para incluir a taxa de remuneração final (benchmark) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme definidas pelo procedimento de precificação (bookbuilding) realizado no âmbito da oferta pública das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, nos termos do resultado comunicado ao mercado em 18 de agosto de 2025, os quais irão vigorar na forma consolidada dos Anexos I e II a este instrumento;

20 Eventos subsequentes

Após o período findo em 31 de dezembro de 2025, não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1